



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2026

DISPENSA POR LIMITE Nº 102/2026

O SAAESP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Pedro torna público, para conhecimento dos interessados, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fundamento legal: O Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de serviços que não de engenharia em valor inferior a R\$ 65.492,10 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos). O valor limite foi atualizado pelo Decreto 12.343/2024. Informações complementares: Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (19) 3481-8125 ou pelo site: www.saaesp.sp.gov.br (Licitações / Dispensa Eletrônica)

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail abaixo, preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
cotacao@saaesp.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://licitacao.saaesp.sp.gov.br/portalDispensa>

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 21 de maio de 2026, às 17h00min (horário de Brasília) via e-mail.

1.OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços contábeis para realização da regularização da obrigação acessória relativa ao envio da Escrituração Fiscal Digital – EFD ICMS/IPI (SPED Fiscal) perante a Secretaria da Fazenda do Estado, incluindo análise, conferência, geração e transmissão dos arquivos digitais necessários.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item.

1.3. O valor estimado da contratação é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

1.4. Tabela de itens contendo o descritivo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Os serviços compreenderão: a) levantamento e análise das obrigações pendentes; b) conferência das notas fiscais de entrada; c) organização e validação das informações fiscais; d) geração de arquivos digitais da EFD ICMS/IPI;	SV	01	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00





e) validação no Programa Validador e Assinador – PVA; e) transmissão das obrigações à SEFAZ; f) correção de inconsistências apontadas pelo sistema; g) suporte técnico e orientação à equipe da Autarquia durante o período contratual. h) contratação terá caráter temporário e emergencial, pelo período necessário à regularização das pendências existentes e manutenção do envio das informações até a implantação definitiva de sistema próprio pela Autarquia. OBS: QUANTO AO PRAZO DA CONTRATAÇÃO, será de até 90 (noventa) dias, compreendendo: a) até 30 (trinta) dias para regularização das pendências existentes; b) mais 60 (sessenta) dias para acompanhamento e manutenção das obrigações acessórias até a contratação e implantação do sistema definitivo pela Autarquia						
--	--	--	--	--	--	--

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO – PRAZO DE ENTREGA;

2.1. A proposta poderá ser formulada conforme **Anexo I – Modelo de Proposta** e deverá ser em uma via, datilografada ou digitada, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras e borrões contendo:

2.1.1. Razão social e endereço completo do proponente, bem como o número do presente processo;

2.1.2. Preço unitário da aquisição, expressa em moeda corrente no país;

2.1.3. Condições de pagamento com prazo de até 30(trinta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal;

2.1.4. Validade da proposta com prazo mínimo de 60(sessenta) dias corridos a contar da data limite para a entrega das propostas;

2.1.5. O prazo para início da execução dos serviços contratados deverá ser imediato após envio da Ordem de Serviço pelo Departamento de Compras. O serviço será prestado pelo período de 90 dias, conforme detalhado no termo de referência.





3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições contidas neste.

3.2. A presente contratação é destinada as empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme determinação de lei complementar nº123/2006.

4. PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1. As empresas interessadas poderão ofertar proposta pelo período de 03 dias úteis, a partir da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cotacao@saaesp.sp.gov.br.

4.2. Diante do prazo estabelecido no item anterior, as propostas deverão ser encaminhadas até 21 de maio de 2026, às 17 horas.

4.3. Os interessados deverão encaminhar a proposta com a descrição do objeto ofertado e o valor da proposta para o objeto divulgado, devendo apresentar ainda:

I – a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, inclusive de que seus sócios e/ou diretores da licitante não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

II – Documento que comprove o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de expedição não superior à 03 (três) meses.

4.4. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II.

5 - HABILITAÇÕES JURÍDICAS

5.1. A empresa que apresentar o menor preço deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação:

5.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

5.1.2. Deverá acompanhar a habilitação cópia de documentos de identificação do representante legal da empresa.

5.1.3. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;





5.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante;

5.1.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF.

5.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

5.2. O SAAESP previamente à análise dos documentos de habilitação realizará consulta dos seguintes documentos:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br).

b) Certidão Negativa de Apenados emitida no sitio do TCESP.

5.3. Constatada alguma sanção nas consultas especificadas no item 4.2, o participante será inabilitado.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa vencedora será convocada para assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo de até 03(três) dias uteis.

6.2. O prazo para início da execução dos serviços contratados deverá ser imediato após envio da Ordem de Serviço pelo Departamento de Compras. O serviço será prestado pelo período de 90 dias, conforme detalhado no termo de referência.

7. SANÇÕES

7.1. Nos casos de atrasos injustificados e/ou inexecução contratual serão aplicadas as sanções administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1. A presente contratação será suportada através da seguinte dotação:

3.3.90.39.99.00.00 DESD 2983 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

9.2 O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

9.2.1 A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB – Constando o Detalhamento de tributos. “Em seus artigos 2ª e 3ª a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o





imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas.”

9.2.2. A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. O acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços serão de responsabilidade do Sr. Alfredo Cantisani Zuquim, responsável pelo Departamento Financeiro/Tesouraria da Autarquia.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As normas que disciplinam este processo de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento e respeito aos princípios administrativos e licitatórios.

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro para dirimir quaisquer litígios relativos ao processo de dispensa eletrônica e ao contrato dele decorrente.

11.3. Integram o presente aviso de contratação, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de Proposta.

São Pedro, 15 de maio de 2026.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA MENDES

PRESIDENTE SAAESP





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços contábeis para realização da regularização da obrigação acessória relativa ao envio da Escrituração Fiscal Digital – EFD ICMS/IPI (SPED Fiscal) perante a Secretaria da Fazenda do Estado, incluindo análise, conferência, geração e transmissão dos arquivos digitais necessários.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atendimento às exigências da Secretaria da Fazenda Estadual quanto ao envio da Escrituração Fiscal Digital – EFD SPED Fiscal.

Atualmente, a Autarquia não dispõe de sistema informatizado apto à geração dos arquivos digitais no formato TXT exigidos pelo SPED Fiscal, impossibilitando o cumprimento integral da obrigação acessória pelo contador responsável da entidade.

Destaque-se que atual contadora, ingressou no quadro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto há aproximadamente 03 meses, identificando a necessidade do envio das informações e detectando que a Autarquia não possui sistema disponível para o efetivo cumprimento das obrigações.

Diante disso, verificou-se que as informações inerentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2026 ainda não foram lançadas junto ao sistema, acarretando a indisponibilização da emissão da Certidão de Regularidade de Débitos Estaduais.

Importante ressaltar, que diante da necessidade constatada pela Contadora, a Autarquia está realizando a abertura de processo administrativo visando a contratação de sistema de informática que possa viabilizar o encaminhamento das informações pela profissional constante no quadro de funcionários da Autarquia, todavia, existe a urgência de regularização das informações pendentes, bem como, do envio de informações dos próximos meses, possibilitando a efetivação da contratação de sistema apropriado para satisfação das obrigações pelo SAAESP.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação temporária de profissional especializado para:

- regularização das competências pendentes;
- geração dos arquivos digitais da EFD;
- validação das informações fiscais;





- transmissão das obrigações acessórias;

- suporte técnico durante o período de transição até a contratação e implantação de sistema próprio na Autarquia.

A medida visa evitar penalidades administrativas, multas fiscais e demais sanções decorrentes do descumprimento das obrigações acessórias estaduais.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada mediante dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação estar dentro do limite legal para contratação direta de serviços comuns.

A formalização observará ainda os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, interesse público e planejamento administrativo.

4. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

O prazo da contratação será de até 90 (noventa) dias, compreendendo:

- a) até 30 (trinta) dias para regularização das pendências existentes;
- b) mais 60 (sessenta) dias para acompanhamento e manutenção das obrigações acessórias até a contratação e implantação do sistema definitivo pela Autarquia.

O prazo poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante justificativa da Administração e observância da legislação vigente, nos termos do artigo 111 da Lei Federal n.º 14.133/2021

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Os serviços compreenderão:

- a) levantamento e análise das obrigações pendentes;
- b) conferência das notas fiscais de entrada;
- c) organização e validação das informações fiscais;
- d) geração de arquivos digitais da EFD ICMS/IPI;
- e) validação no Programa Validador e Assinador – PVA;
- e) transmissão das obrigações à SEFAZ;
- f) correção de inconsistências apontadas pelo sistema;
- g) suporte técnico e orientação à equipe da Autarquia durante o período contratual.





h) contratação terá caráter temporário e emergencial, pelo período necessário à regularização das pendências existentes e manutenção do envio das informações até a implantação definitiva de sistema próprio pela Autarquia.

i) a contratação será realizada pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO**, visando a contratação mais vantajosa, e consequentemente mais econômica ao SAAESP.

j) as empresas interessadas deverão formular proposta, especificando o valor global para efetivação dos serviços durante o período elencado.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Autarquia:

- a) disponibilizar documentos fiscais e contábeis necessários;
- b) fornecer acesso às informações solicitadas;
- c) acompanhar a execução dos serviços;
- d) efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à contratada:

- a) executar os serviços com observância da legislação vigente;
- b) cumprir os prazos estabelecidos;
- c) responsabilizar-se pela correta geração e transmissão dos arquivos;
- d) comunicar imediatamente inconsistências ou impossibilidades técnicas identificadas.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor responsável, mediante depósito em conta bancária da contratada.

A Nota Fiscal deverá observar as exigências tributárias vigentes, inclusive quanto às retenções legais aplicáveis aos órgãos públicos.

9. DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

As despesas serão custeadas pelas dotações orçamentárias específicas para o exercício de 2026 e seguintes, conforme detalhado no item "Das Dotações Orçamentárias".

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será gerida pela servidora Viviane Pires de Oliveira, sendo o contrato fiscalizado pelo servidor Alfredo Cantisani Zuquim.





12. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Contratada compromete-se expressamente a executar os serviços em estrita observância ao Termo de Referência e seus Anexos e as exigências técnicas pertinentes ao objeto.

Por conta exclusiva da contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, comercial ou social e outras que sejam de competência fazendária ou não e os saldará diretamente junto a quem de direito, sem prejuízo da eventual retenção e recolhimento pelo SAAESP por expressa disposição legal ou contratual.

Sempre que for convocada para esclarecimentos a contratada deverá comparecer sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento.

Em nenhum momento a empresa vencedora transferirá a terceiros as incumbências do contrato, sem aprovação prévia do SAAESP. Nenhuma transferência mesmo autorizada pelo SAAE isentará a contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

13. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias: 3.3.90.39.99.00.00 DESD 2983 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.

São Pedro, 13 de maio de 2026.

Viviane Pires de Oliveira
Contabilidade – SAAESP/São Pedro-SP





ANEXO II

PEDIDO DE COTAÇÃO

Razão Social: _____

Endereço: _____ Município: _____ Estado: _____

CEP: _____ E-mail: _____

Inscrição no CNPJ/MF: _____ Inscr. Estadual: _____

Telefone: (____) _____

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços contábeis para realização da regularização da obrigação acessória relativa ao envio da Escrituração Fiscal Digital – EFD ICMS/IPI (SPED Fiscal) perante a Secretaria da Fazenda do Estado, incluindo análise, conferência, geração e transmissão dos arquivos digitais necessários.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Os serviços compreenderão: a) levantamento e análise das obrigações pendentes; b) conferência das notas fiscais de entrada; c) organização e validação das informações fiscais; d) geração de arquivos digitais da EFD ICMS/IPI; e) validação no Programa Validador e Assinador – PVA; e) transmissão das obrigações à SEFAZ; f) correção de inconsistências apontadas pelo sistema; g) suporte técnico e orientação à equipe da Autarquia durante o período contratual. h) contratação terá caráter temporário e emergencial, pelo período necessário à regularização das pendências existentes e manutenção do envio das informações até a implantação definitiva de sistema próprio pela Autarquia. OBS: QUANTO AO PRAZO DA CONTRATAÇÃO, será de até 90 (noventa) dias, compreendendo:	SV	01		





	a) até 30 (trinta) dias para regularização das pendências existentes; b) mais 60 (sessenta) dias para acompanhamento e manutenção das obrigações acessórias até a contratação e implantação do sistema definitivo pela Autarquia					
--	---	--	--	--	--	--

Local e data

Assinatura do Responsável Legal

